

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 039 de 28 de agosto de 2023

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/042/2023, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, às fls.122/123 e 146, parecer jurídico às fls. 138/139 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

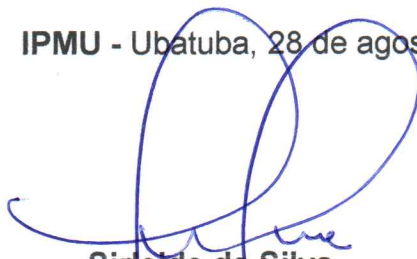
RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos da lei 8.213/91, consoante previsão da Súmula Vinculante n.º 33 , c/c §§ 4º e 8º do Art. 3º da LC 23/2022, é concedida “**aposentadoria por exercer atividades especiais**”, com proventos calculados pela média, à servidora Sra. **LÍGIA APARECIDA GOUVEA**, portadora do R.G. n.º 27.xxx.xxx-4 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Auxiliar de Enfermagem”, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 28 de agosto de 2023.



Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.